

1.965, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Anchieta em 20 de agosto de 1964.

Orestes Gheller, Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro 1, e publicada nesta Secretaria aos 20 de agosto de 1964

Amey Antonio Chitto, Secretario Geral.

Lei Nº 44/64

Dos Estatutos dos Funcionarios Civis do Municipio de Anchieta. (Contem livro proprio).

Orestes Gheller, Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada em 20 de agosto de 1964

Amey Antonio Chitto Secretario Geral.

Lei Nº 45/64

Imposto sobre Transmissão de Propriedade Imobiliária "Inter Vivos" - S. T. S. A. (Esta Lei contem livro proprio)

Orestes Gheller, Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada em 20 de agosto de 1964

Amey Antonio Chitto, Secretario Geral.

Lei Nº 46/64

Aumenta vencimentos de Funcionarios Municipais, e dá outras providencias.

Orestes Gheller, Prefeito Municipal de Anchieta.

Faz saber a todos os habitantes do Municipio, que a Câmara Municipal Decreta e, em sancione e promulga a seguinte Lei:

Art 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a aumentar os vencimentos dos Funcionarios Municipais conforme a Tabela anexa.

Parágrafo unico.- ou melhor. Art 1º.- Fica o Chefe do